## EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMA PARA CHAMADA PÚBLICA DE PROFISSIONAL DA ÁREA DA EDUCAÇÃO HABILITADO PARA COMPOR VAGA E CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC.

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Tancredo Neves, 25 - Centro, neste ato representado por seu prefeito Eliseu Alves da Silva, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 73, VII, IX, XIII, XXIV e demais preceitos da Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Chamada Pública destinado a contratação para admissão temporária, de servidores para o quadro da administração direta do município de Santa Terezinha do Progresso, a seguir relacionada, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS para atender necessidades de excepcional interesse público, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

Justifica-se o presente Edital de Chamada Pública, que o Teste Seletivo nº 001/2023 não completou as vagas no quesito professor de Espanhol.

#### **RESOLVE**

CARGO/EMPREGO	N.º VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL	HABILITAÇÃO	VENCIMENTO (R\$)
Professor de Ensino Fundamental de Língua Estrangeira - Espanhol	01	20 Н	Curso Superior Completo em Letras, com Habilitação em Língua Espanhola	2.433,88

**Art. 2º** CONVOCA candidatos, interessado nas vagas acima para se apresentar na Secretaria de Educação de Santa Terezinha do Progresso, SC, na Avenida Tancredo Neves, Bairro Centro, neste Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação, pós graduação, comprovante de tempo de serviço de atuação na disciplina da vaga pleiteada emitido pela unidade escolar (se houver) e comprovante de tempo de serviço no município, (se houver).

Art. 3º A ESCOLHA DA VAGA OCORRERÁ NAS DEPENDENCIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, SC, AVENIDA TANCREDO

1



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## NEVES, BAIRRO CENTRO NO DIA 10 DE MARÇO DE 2025 ÀS 08H00MIN.

- **Art. 4º** A vaga será composta pela disciplina disponível com carga horária e habilitação mínima. Uma comissão avaliadora dos documentos apresentados pelos candidatos estará constituída, formada três profissionais professores da equipe pedagógica da Secretaria de Educação.
- **Art.** 5º Os professores candidatos serão chamados de acordo com o horário e suas respectivas habilitações e vagas pretendidas, todos juntos no mesmo horário apresentarão os documentos solicitados aos membros da banca, respeitando todos os critérios e prérequisitos previso neste edital.
  - **Art.** 6º O processo de escolha dos professores se dará por critérios:
- a) Professores habilitados: Para vaga na disciplina de Espanhol: Curso Superior Completo em Letras, com Habilitação em Língua Espanhola e para vaga de Professor de Ensino Fundamental 1ª a 4ª series: Curso Superior com Licenciatura Plena, com Habilitação Específica.
  - b) Professores não habilitados: Cursando a disciplina;
- **Art. 7º** Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga na disciplina, a classificação deste candidato obedecerá seguintes critérios de desempate
- a) Tiver mais tempo de serviço, na rede municipal de ensino (mediante apresentação do respectivo comprovante) sendo considerados as declarações emitidas pelo setor competente do Departamento de Recursos Humanos das prefeituras.
  - b) Pós graduação
  - c) O candidato de maior idade;

Parágrafo único: Em caso de o candidato não possuir habilitação poderá apresentar Atestado de Frequência na área da disciplina de atuação, sendo considerado não habilitado. As cópias dos documentos para habilitação deverão ser entregues no ato da inscrição para o processo de Chamada Pública, juntamente com a original para conferência (ficarão retidas somente as cópias). A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de títulos implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais. A data de contagem do tempo de experiência será considerada como data fim de dezembro de 2024.

**Art. 8º** A classificação final, e demais publicações relativas ao chamamento público serão publicadas no site da prefeitura, diário Oficial dos Municípios –

DOM/SC e no site

http://www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br/.

**Art. 9º** O presente edital de chamada pública será válido até haver candidato(a) aprovado(a) no Teste Seletivo para ser convocado e preencher a vaga.



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- **Art. 10º** São condições para participação no presente Processo de Chamada Pública:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal
- § 1° do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 Art. 3°);
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para a inscrição;
- e) Possuir aptidão física e mental.
- **Art. 11º** O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:
- a) Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
- b) Atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares;
- c) Declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
- d) Demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.
- e) Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, e demais determinações legais.
- f) O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso SC.
- g) Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado ficará automaticamente desclassificado.
- **Art. 12º** Os documentos para a contratação após a escolha da vaga estão disponíveis no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal.
  - Art. 13º ANEXO I ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS ANEXO II
     FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
    ANEXO III DECRETO QUE NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA
    MUNICIPAL

Santa Terezinha do Progresso - SC. 06 de março de 2025

Eliseu Alves da Silva

Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## ANEXO I ATRIBUIÇÕES

## DOS CARGOS

Professor de Ensino Fundamental de Língua Estrangeira – Espanhol – Atender alunos em nível de docência do Ensino Fundamental – Séries Iniciais (1ª a 4ª séries) e alunos das Séries Iniciais da Educação de Jovens e Adultos, planejar e executar o trabalho docente; orientar o processo de aprendizagem e avaliação do aluno, procedendo o registro das observações, organizar as operações inerentes ao processo ensino e aprendizagem; diagnosticar a realidade do aluno; constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico com a Equipe Multiprofissional; cooperar com a Equipe Diretiva da Escola, colaborando com as atividades de articulação da instituição com as famílias e a comunidade; Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade; participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação; integrar instituições complementares da comunidade escolar; executar tarefas afins; participar das discussões e elaboração da proposta pedagógica; cumprir os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Curso Superior Completo em Letras, com Habilitação em

Língua Espanhola

#### **ANEXO II**

## EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA nº 009/2025 FORMULÁRIO

## **DE INSCRIÇÃO**

Nome:	
RG:	CPF:
Telefone:	
Cargo:	
Formação:	

# COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO

Declaro que recebi o documento, para avaliação de classificação de acordo com o Edital de Chamada Pública  $n^{o}$  009/2025.

Título	Curso Superior Completo em Letras, com Habilitação em Língua Espanhola ou Curso Superior com Licenciatura Plena, com Habilitação Específica
Graduação	
Pós graduação	

## COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Declaro que recebi os documentos, para avaliação de classificação de acordo com o Edital de Chamada Pública nº 009/2025.



Assinatura responsável recebimento

# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Tempo de Experiência Profissional	Nº de meses	Valor do Mês	Total		
Professor de Ensino Fundamental de Língua Estrangeira					
<u>- Espanhol</u> o valor de 0,02 (zero		0,02			
vírgula zero dois) pontos para cada mês de <b>efetivo</b>		pontos			
Graduação na área de educação		0,5			
		pontos			
TOTAL		-			
AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO EXAMINADORA:					
Os títulos relacionados, válidos para a prova de tempo de experiência em referência,					
somaram a quantia decópias entregues e foram					
avaliados e totalizados empontos.					
Resultado final de prova de tempo de experiênce pontos.	ia somou	a quan	tia de		

Santa Terezinha do Progresso/SC, \_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_de 2025.

Assinatura do candidato

## ANEXO III EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025 COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA

**DECRETO N°125/2025** 

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, III da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA:

Art. 1º - Designar: Patricia Gehrke Gewehr, Marciane Pinno e Francieli Mayer brasileiras, servidoras públicas municipais, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão municipal para acompanhamento do Processo de Chamada Pública nº 009/2025, da Secretaria Municipal da Educação de Santa Terezinha do Progresso (SC).

Art. 2º - Compete a Comissão avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto a publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital, a Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

- Art.  $3^{\circ}$  As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.
  - Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 06 de março de 2025

**Eliseu Alves da Silva** Prefeito **Municipal** 

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.